



**FOLHA DE DESPACHO**

**Folha:**

**Rubrica:**

**À Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,**

Trata-se de solicitação de análise do impacto financeiro para fins do limite de gastos com pessoal e compatibilidade com as disponibilidades financeiras do município, referente ao projeto de lei que reajusta em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) os salários, vencimentos e subsídios dos servidores municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em Comissão, funções gratificadas e contratados por tempo determinado da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viana, a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Com base nas informações projetadas no Relatório de Impacto Financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, foi realizada a análise do limite de gastos com pessoal para os exercícios financeiros de 2025, 2026 e 2027.

A estimativa do impacto orçamentário demonstra o montante total necessário, em termos de dotação orçamentária, para arcar com a despesa no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes já a estimativa do impacto financeiro objetiva demonstrar o montante total necessário, em termos de recursos financeiros, para arcar com a despesa no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, conforme determina o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Com essa finalidade, o Impacto Orçamentário/Financeiro Total está demonstrado na seguinte tabela:

Item	2025	2026	2027
Impacto – REAJUSTE GERAL 4,5%	R\$ 3.532.544,44	R\$ 8.742.975,99	R\$ 9.007.845,31

Em termos práticos, a tabela acima demonstra quanto do orçamento e do caixa será consumido em cada um dos anos analisados caso a despesa seja implementada nos termos da solicitação deste estudo. Considerando que o município está propondo um projeto de lei que reajusta os salários de toda a administração direta e indireta em 4,5%, informamos que há previsão orçamentária para a referida despesa na lei orçamentária do Município de Viana para o presente exercício e que os valores estão sendo observados para formação das memórias de cálculo para os exercícios seguintes.



FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

Quanto ao item 3 da conclusão do parecer da procuradoria informamos que o índice do IPCA apurado no boletim Focus em 01 de agosto de 2025 é de 5,07 para o ano de 2025, 4,43 para 2026 e 3,8 para o exercício de 2027.

Mediana - Agregado	2025						2026						2027						2028					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***
IPCA (variação %)	5,18	5,09	5,07	▼ (10)	146	5,03	42	4,50	4,44	4,43	▼ (3)	145	4,39	42	4,00	4,00	4,00	= (24)	124	3,80	3,80	3,80	= (2)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,23	2,23	2,23	= (4)	114	2,23	27	1,86	1,89	1,88	▼ (1)	110	2,00	25	2,00	2,00	1,95	▼ (1)	81	2,00	2,00	2,00	= (73)	78
Câmbio (R\$/US\$)	5,70	5,60	5,60	= (1)	125	5,60	32	5,75	5,70	5,70	= (3)	121	5,70	32	5,75	5,70	5,70	= (2)	97	5,80	5,70	5,70	= (2)	88
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (6)	137	15,00	41	12,50	12,50	12,50	= (27)	136	12,50	40	10,50	10,50	10,50	= (25)	113	10,00	10,00	10,00	= (32)	103
IGP-M (variação %)	2,25	1,60	1,33	▼ (12)	75	1,41	22	4,50	4,42	4,43	▲ (1)	75	4,18	22	4,00	4,00	4,00	= (29)	61	4,00	3,96	3,96	= (1)	57
IPCA Administrados (variação %)	4,36	4,69	4,71	▲ (5)	103	4,70	26	4,30	4,19	4,19	= (2)	101	4,00	25	4,00	4,00	4,00	= (28)	65	3,79	3,70	3,72	▲ (1)	61
Conta corrente (US\$ bilhões)	-56,70	-59,00	-60,00	▼ (3)	37	-64,00	7	-54,98	-61,60	-61,60	= (1)	36	-67,30	7	-50,00	-52,00	-52,30	▼ (3)	24	-51,03	-56,00	-57,00	▼ (3)	21
Balança comercial (US\$ bilhões)	73,00	66,70	65,25	▼ (4)	38	65,50	9	77,97	70,04	70,79	▲ (1)	35	75,00	7	80,00	78,30	78,30	= (1)	26	81,10	80,00	80,00	= (2)	19
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (33)	35	70,00	7	70,00	70,00	70,00	= (19)	35	65,00	7	75,00	73,00	73,00	= (1)	25	75,00	75,00	75,00	= (7)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80	= (9)	57	65,00	9	70,00	70,20	70,20	= (2)	55	68,22	9	74,00	74,00	74,00	= (7)	49	76,00	76,00	76,00	= (2)	45
Resultado primário (% do PIB)	-0,57	-0,55	-0,55	= (2)	64	-0,60	13	-0,66	-0,62	-0,65	▼ (1)	63	-0,69	13	-0,40	-0,30	-0,30	= (2)	48	-0,10	-0,04	-0,04	= (1)	42
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,62	-8,50	▲ (2)	54	-8,32	10	-8,50	-8,50	-8,50	= (11)	52	-8,22	10	-7,30	-7,30	-7,30	= (8)	41	-6,60	-6,71	-6,71	= (1)	36

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

Quanto a análise do índice do gasto com pessoal do poder executivo de Viana, no que diz respeito ao limite de gasto com pessoal nos municípios, o percentual definido da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é de 60%, quando 54% é o relativo de gastos com pessoal do poder executivo municipal, e 6% é de gastos com pessoal do poder legislativo, a saber:

Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

[...]

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

[...]

Neste sentido, o impacto projetado na despesa com pessoal, representa 0,76 % de aumento no índice para 2025, 1,89 % para 2026 e 1,94 % para o exercício de 2027, sendo o valor total compatível com os limites estabelecidos na LRF, conforme demonstrativo anexo.



**FOLHA DE DESPACHO**

**Folha:**

**Rubrica:**

Insta informar que as informações são projetadas, sendo necessário o acompanhamento tempestivo e com máximo de frequência, podendo a cada dia trazer um cenário distinto, o que deve ser realizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por atribuição legal, prevista no art. 7º, VII, da Lei nº 3.199/2022

Ressaltamos que a análise apresentada, levou em consideração somente os documentos constantes dos autos, não sendo avaliadas outras questões e pontos não abordados no presente caderno processual em especial o que já fora planejado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Seguem anexos os demonstrativos financeiros e projeções, para auxiliar na análise de todos os pontos necessários para tomada das decisões e medidas a serem implementadas.

Isto posto, segue análise do Impacto Financeiro perante a LRF para 2025, 2026 e 2027.

**Anexo I:** RGF – ANEXO I – Gastos com Pessoal – Julho/2025

**Anexo II:** RREO – ANEXO III – Receita Corrente Líquida – Julho/2025,

Em atendimento ao despacho à fl 36, Segue para que seja juntado declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA.

**Viana (ES), 05 de agosto de 2025.**

Atenciosamente,

**Rafael Oliveira Kirmse**  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula nº 031259-06



FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

IMPACTO FINANCEIRO - LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Total do Gasto com Pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 176.703.481,33	R\$ 176.703.481,33	R\$ 176.703.481,33
Projeto de Lei - REAJUSTE GERAL 4,5%	R\$ 3.532.544,44	R\$ 8.742.975,99	R\$ 9.007.845,31
<b>TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 180.236.025,77</b>	<b>R\$ 185.446.457,32</b>	<b>R\$ 185.711.326,64</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (últimos 12 meses)	R\$ 463.778.048,73	R\$ 463.778.048,73	R\$ 463.778.048,73
% ÍNDICE DESPESA COM PESSOAL ATUAL	38,10	38,10	38,10
% ÍNDICE PROJETO DE LEI - REAJUSTE GERAL 4,5%	0,76	1,89	1,94
<b>% ÍNDICE TOTAL COM O AUMENTO PROPOSTO</b>	<b>38,86</b>	<b>39,99</b>	<b>40,04</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		250.440.146,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		237.918.139,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		225.396.131,68	48,60

**Nota 1:** O valor da Receita Corrente Líquida(últimos 12 meses) foi considerado o apurado no mês de Junho/2025 pelo Anexo III - RREO, conforme anexo.

**Nota 2:** O valor do total gasto com Pessoal (últimos 12 meses) foi considerado o apurado no mês de Junho/2025, conforme Anexo I - RGF anexo.

**Nota 3:** O valor da linha "Projeto de Lei - REAJUSTE GERAL 4,5%", foi informado de acordo com o impacto realizado pela SEMAD no mês de Julho de 2025, processo nº 15334/2025